ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 037, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 1.396, de 11 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre o Programa de subsídio para o plantio de milho da safra 2020/2021, aos produtores rurais de Derrubadas e dá outras providências."

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais **Faço Saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência da Lei Municipal nº ***1.396, de 11 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre o Programa de subsídio para o plantio de milho da safra 2020/2021, aos produtores rurais de Derrubadas, até 31/01/2021.***

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/12/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 14 de dezembro de 2020.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas em Exercício

Registre-se e Publique-se,
em 14/12/2020.
Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.

Câmara de Vereadores de Derrubadas
PROTOCOLO
RECEBIDO EM
14/12/2020
Assinatura